

T COLÉGIO DA TORRE





Índice

1. OFERTA EDUCATIVA.....	3
2. PRÉ-INSCRIÇÕES, INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS.....	3
3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	4
4. HORÁRIOS DAS ATIVIDADES	5
5. ANUIDADES.....	6
6. VISITAS DE ESTUDO, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E PARACURRICULARES	7
7. PROLONGAMENTO	8
8. FREQUÊNCIA EM PERÍODO NÃO LETIVO E PROGRAMA DE VERÃO (1º e 2º ciclos)	9
9. DESISTÊNCIAS/TRANSFERÊNCIAS	10
10. ACESSO E CIRCULAÇÃO	10
11. SEGURANÇA.....	10
12. SAÚDE E BEM-ESTAR.....	11
13. VESTUÁRIO.....	12
14. ALIMENTAÇÃO	14
15. RESPONSABILIDADES	15
16. NORMAS GERAIS.....	16
17. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	16

Este documento destina-se à regulamentação do funcionamento da Creche, Pré-escolar, 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico.

O disposto no presente regulamento interno aplica-se:

- a) a toda a comunidade educativa do Colégio da Torre em que se incluem: os alunos, os antigos alunos, pais/encarregados de educação, colaboradores (docentes e não docentes) ou quem, ainda que de forma ocasional, frequente o espaço do Colégio da Torre;
- b) às ações praticadas fora do espaço do Colégio desde que os intervenientes estejam no desempenho das suas funções escolares;
- c) no respeito pela lei geral não inibindo a sua aplicação sempre que necessário.



1. OFERTA EDUCATIVA

- 1.1. O Colégio da Torre é uma instituição de ensino particular com autonomia pedagógica, administrativa e financeira ao abrigo do Dec. Lei nº 152/2013 de 04/11/2013, reconhecida pelo alvará nº **06.0127/DREL** e **Licença de Funcionamento nº 27/2012** de 24/05/2012, com valências de Creche, Pré-escolar, 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico que tem como finalidade promover, a todos os níveis, a cooperação com as famílias na educação integral dos seus educandos.
- 1.2. O Colégio da Torre assume como missão inspirar a comunidade escolar na procura constante e ativa do conhecimento, promover o pensamento criativo desenvolvendo o espírito crítico, num ambiente estimulante e desafiador.
O processo de ensino-aprendizagem é construído respeitando a singularidade de cada aluno, valorizando o trabalho cooperativo e a troca de ideias. Promovemos o autoconhecimento e a responsabilização individual e coletiva para com a Humanidade e o Futuro.
- 1.3. No Ensino Pré-escolar, 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico (CEB) seguem-se os currículos e programas oficiais. O Colégio da Torre disponibiliza ainda atividades extracurriculares. Os alunos podem inscrever-se numa ou mais atividades extracurriculares que implicam pagamento extra, estando atualmente disponíveis: Ballet, Dança Contemporânea, Piano, Bateria, Guitarra, Canto, Surf, Judo, Futebol, Yoga, Ténis, Informática, Natação, Teatro, Robótica e Clube de Artes Plásticas.

2. PRÉ-INScrições, INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

- 2.1. A inscrição no Colégio da Torre e a sua frequência pressupõem implicitamente a aceitação do Regulamento Interno em vigor, dos princípios e orgânica por que se rege, designadamente pelos princípios pedagógicos, disciplina, normas, horários, preçários, assiduidade e participação nas atividades festivas.
- 2.2. Na Creche e Pré-escolar são admitidos alunos com idades compreendidas entre os 3 meses e os 6 anos. A partir da sala da faixa etária de 1 ano, as salas são distribuídas por idade e os alunos pertencem à sala referente à idade, completada até 31 de dezembro.
- 2.3. No 1º ano do 1º CEB, são admitidos os alunos que completem 6 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano da inscrição.
- 2.4. A pré-inscrição de novos alunos será aceite em qualquer momento do ano letivo anterior, mediante preenchimento da ficha de pré-inscrição.
- 2.5. A pré-inscrição não confere o direito a ser admitido.
- 2.6. Os candidatos pré-inscritos nos 1º e 2º CEB serão chamados a prestar provas de natureza diagnóstica, com o objetivo de proporcionar uma boa integração no Colégio.
- 2.7. Posteriormente, em data a indicar, será feita a inscrição dos candidatos admitidos.



- 2.8. Para efetuar a inscrição são necessários os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição;
 - Contrato de prestação de serviços (Creche);
 - Boletim de Matrícula devidamente preenchido;
 - Cartão de Cidadão do aluno;
 - Número de contribuinte do aluno;
 - Boletim individual de saúde com vacinas em dia;
 - Boletim de saúde infantil (exceto 1º e 2º Ciclo);
 - Declaração médica comprovativa do estado de saúde do aluno;
 - Declaração médica, em caso de patologia, que determine a necessidade de cuidados especiais;
 - Duas fotografias, tipo passe, do aluno;
 - Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;
 - Uma fotografia tipo passe do pai e outra da mãe;
 - Uma fotografia tipo passe das pessoas autorizadas a acompanhar o aluno na saída.
- 2.9. A inscrição só se torna efetiva após a entrega de todos os documentos descritos em 2.8.
- 2.10. Poderá ser aceite uma nova inscrição para o ano letivo em curso, desde que exista vaga para a sala a que o aluno pertence.
- 2.11. A renovação da inscrição na Creche, Pré-escolar, 1º e 2º CEB é feita durante o mês de fevereiro. A reinscrição é válida por um ano letivo.
- 2.12. A inscrição de novos alunos na Creche, Pré-escolar, 1º e 2º CEB é válida por um ano letivo e é feita durante os meses de março e abril.
- 2.13. O valor da inscrição ou reinscrição não será, em caso algum, reembolsado.
- 2.14. É reservado o direito de admissão.
- 2.15. Não serão aceites reinscrições de alunos cujas mensalidades não estejam regularizadas.

3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- 3.1. Este estabelecimento de ensino, no Ano Letivo 2019-2020, (o ano letivo compreende períodos letivos e não letivos), funciona nos seguintes dias:
- 3.1.1 Creche e Pré-escolar:
de 2 de setembro de 2019 a 31 de julho de 2020.
 - 3.1.2. 1º e 2º Ciclo:
de 2 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020.



- 3.2. Programa de férias (atividades lúdico-pedagógicas):
de 1 a 28 de julho de 2020.
- 3.3. E com os seguintes horários:
- 3.3.1. Abertura e encerramento às 07h30m e às 19h00m;
Prolongamento das 17h30m às 19h00m
- 3.3.2. Horário das Secretarias:
- | | |
|-----------------------------|--|
| <u>Creche e Pré-escolar</u> | 09h00m às 18h00m; |
| <u>1º Ciclo e 2º Ciclo</u> | |
| 2ª, 4ª e 6ª feiras | 08h30m às 12h30m e das 14h30m às 18h30m. |
| 3ª e 5ª feiras | 08h30m às 12h30m e das 14h00m às 18h00m. |
- 3.4. Após o encerramento do ano letivo e de 1 a 28 de julho, o Colégio promove atividades lúdico-pedagógicas (Programa de Verão), cujo programa e preçário serão comunicados aos Encarregados de Educação durante o mês de maio.
- 3.5. Para os 1º e 2º ciclos, de 1 a 28 de julho, o funcionamento do Colégio é entre as 8h00m e as 18h30m.
- 3.6. O Colégio encerra em situações que impeçam o regular funcionamento das instalações ou que comprometam a segurança dos alunos (ex.: falta de água prolongada, corte de energia). O encerramento não implica qualquer devolução da mensalidade.
- 3.7. O Colégio encerra também aos sábados, domingos, feriados nacionais, feriado municipal de Lisboa (13 de junho), de 24 a 31 de dezembro, e de 1 a 31 de agosto.

4. HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- 4.1. Creche e Pré-escolar:

Atividades	entre as	9h00m	e as	11h30m
	e das	13h00m	às	17h30m;
Almoço	entre as	11h30m	e as	12h00m;
Sesta	entre as	12h30m	e as	15h00m;
Lanche	entre as	15h30m	e as	16h00m.

- 4.2. Todos os alunos de Creche e Pré-escolar deverão chegar ao Colégio da Torre até às 9h15m.
- 4.3. Nas salas dos 5 anos, as atividades paracurriculares como Educação Física, Expressão Musical ou outras, lecionadas por professores que não o educador, poderão começar às 9h00m pelo que nesses dias os alunos devem chegar ao Colégio da Torre até às 8h50m. Após o início da aula, caso o aluno se atrase, o mesmo não poderá frequentar a aula.
- 4.4. As crianças de Berçário deverão entrar até às 10h30m.



- 4.5. Após estas horas não será permitida a entrada dos acompanhantes, que terão de aguardar com o aluno, no átrio de entrada, junto à secretaria, por um colaborador do Colégio da Torre que o levará à respetiva sala.
- 4.6. Durante o período de almoço e sesta, não são transferidas chamadas para as salas, pelo que se solicita aos Pais ou Encarregados de Educação que evitem ligar a essa hora.
- 4.7. Os Pais, Avós ou outras pessoas autorizadas que venham buscar os alunos de Creche ou Pré-escolar antes das 16h30m, deverão aguardar no átrio de entrada, junto à secretaria.
- 4.8. Início das aulas do Ensino Básico:
- | | |
|------------------------|-------|
| 1º Ciclo: 1º e 2º Anos | 9h00m |
| 1º Ciclo: 3º e 4º Anos | 8h45m |
| 2º Ciclo | 8h30m |
- 4.9. Todos os alunos devem entrar no Colégio da Torre até dez minutos antes do início das actividades/aulas.
- 4.10. Após a hora prevista de início das actividades/aulas é marcada falta de atraso.
- 4.11. Será marcada falta de material, sempre que o aluno não se apresente na aula, com o respetivo material/equipamento.
- 4.12. O horário letivo do E.B. termina às 16h45m.
- 4.13. No 1º e 2º CEB a partir das 17h30m, é cobrada uma taxa de prolongamento de acordo com a tabela de preços em vigor, exceto nas situações previstas no ponto 7.2.

5. ANUIDADES

- 5.1. O pagamento da anuidade até 15 de setembro terá um desconto de 5%.
Os Pais que pretendam fazer o pagamento da anuidade terão de comunicar a sua intenção até 31 de julho do ano letivo anterior, para: tesouraria@colegiodatorre.pt.
- 5.2. Na Creche e Pré-escolar as anuidades poderão ser pagas em 11 mensalidades de setembro a julho inclusive.
- 5.3. No 1º e 2º ciclos do ensino básico as anuidades poderão ser pagas em 10 mensalidades de setembro a junho inclusive.
- 5.4. As mensalidades são pagas, adiantadamente, até ao dia 8 do respetivo mês.
- 5.5. O pagamento poderá ser efetuado por débito direto, transferência bancária, cheque, multibanco ou dinheiro.
- 5.6. Qualquer atraso, além da data prevista, implicará o pagamento de uma taxa sobre o valor total da fatura devida:



do dia 9 a 15 inclusive + 5%;
do dia 16 em diante + 10%.
por cada mês de atraso + 10%

- 5.7. A reincidência no atraso de pagamentos poderá anular a inscrição, sem direito a qualquer reembolso.
- 5.8. O atraso no pagamento da fatura implica a suspensão imediata das atividades extracurriculares, sem direito a qualquer tipo de reembolso.
- 5.9. No caso de existirem irmãos a frequentar o Colégio em simultâneo, será aplicada uma redução na mensalidade do(s) irmão(s) mais novo(s), o 1º irmão terá uma redução de 10%, o 2º irmão de 20%, 3º irmão de 30%, 4º de 40%...
- 5.10. O preçário é atualizado em setembro, sendo que o montante das anuidades e/ou mensalidades é definido em função dos níveis de ensino e consta de uma tabela própria sujeita a eventuais correções, fruto de ajustamentos salariais imperativos ou ditados por motivos legais, contribuições ou custo de vida. Porém, se durante o ano letivo forem alteradas as condições que o determinaram, as verbas poderão ser atualizadas.
- 5.11. Os Encarregados de Educação que efetuam o pagamento das mensalidades por multibanco ou transferência bancária, deverão entregar o respetivo comprovativo de pagamento na secretaria ou enviá-lo por correio eletrónico para o endereço tesouraria@colegiodatorre.pt
- 5.12. Só se considera a mensalidade paga após boa cobrança.

6. VISITAS DE ESTUDO, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E PARACURRICULARES
--

- 6.1. Os Passeios, Visitas de Estudo, ou Atividades Lúdico Pedagógicas são de caráter facultativo e custeados pelos Pais. Para que os alunos participem nestes eventos, é necessária uma autorização dos Pais, pagamento antecipado e dentro dos prazos indicados. Caso o pagamento não se realize dentro do prazo previsto, não poderemos garantir vaga. As desistências, sejam por que motivos forem, não dão direito a reembolso dos valores efetuados.
- 6.2. Caso os alunos não participem nos passeios ou outras atividades organizadas pelo Colégio, os mesmos poderão ficar com grupos de diferentes valências. Nos 1º e 2º ciclos, a ausência do aluno dará lugar a falta de presença.
- 6.3. De forma a autorizar a saída dos alunos do Colégio da Torre, em visitas de estudo, é enviado aos Encarregados de Educação um formulário. O aluno não participará na visita, caso o mesmo não seja preenchido atempadamente – de acordo com a data limite.
- 6.4. As atividades extracurriculares terão início a 10 de setembro e terminam a 15 de junho.
- 6.5. As atividades extracurriculares e paracurriculares não se realizam durante as interrupções letivas definidas pelo Colégio da Torre no calendário escolar.



- 6.6. Cada atividade tem um limite máximo e mínimo de alunos. No caso de ser atingido o limite máximo ou não se ter atingido o limite mínimo previsto, será comunicado aos Pais, de forma a que os mesmos decidam se querem integrar a lista de espera ou escolher outra atividade.
- 6.7. Independentemente da duração do mês, os valores mensais das atividades são fixos, exceto o considerado no ponto 6.9.
- 6.8. As inscrições das atividades extracurriculares são feitas através de Formulário na Área reservada do site do Colégio da Torre.
Os alunos podem inscrever-se em qualquer momento do ano letivo, sendo que as inscrições para o mês de setembro terão de ser realizadas até ao dia 25 de agosto e para os restantes meses, a inscrição terá de ser feita até ao dia 20 do mês anterior.
- 6.9. Haverá um desconto no valor das atividades extracurriculares nos seguintes meses:
- setembro, fevereiro e abril - 25% de desconto;
 - dezembro e junho - 50% de desconto.
- 6.10. A base do desconto é feita por semana completa, pelo que nos meses em que há desconto de 50% haverá 2 semanas de aulas e de 25%, 3 semanas de aulas. Não são contabilizados os dias feriados, para desconto.
- 6.11. A desistência de qualquer atividade extracurricular deverá ser feita até ao dia 20 do mês anterior à desistência, através do Formulário na Área reservada do site do Colégio da Torre ou por correio eletrónico;
- creche ou pré-escolar para secretariapreescolar@colegiodatorre.pt;
 - 1º e 2º ciclos para o endereço secretaria12ciclo@colegiodatorre.pt.
- 6.12. No caso de falta do professor(a) de qualquer atividade extracurricular ou paracurricular, o Colégio da Torre tentará sempre compensar a(s) aula(s), sendo que uma falta do professor num mês completo de aulas poderá não ser compensada ou restituída.
- 6.13. As compensações das aulas poderão ocorrer em dias não letivos. Os Encarregados de Educação serão informados atempadamente do dia e hora da respetiva compensação.
- 6.14. As aulas das atividades extracurriculares ou paracurriculares da Creche e Pré-Escolar terão o seu término até às 17h30m.

7. PROLONGAMENTO

- 7.1. Na Creche, Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos será cobrado o prolongamento a partir das 17h30m.
- 7.2. Nos 1º e 2º ciclos, os alunos ficarão isentos de pagamento de prolongamento, se inscritos em atividades extracurriculares duas vezes por semana e as mesmas terminarem após as 17h30m.
- 7.3. Para os alunos de 1º e 2º ciclos, inscritos em atividades extracurriculares e que estão isentos do pagamento de prolongamento no tempo letivo, nas interrupções letivas do Natal, Carnaval e no mês de junho, (dias não lectivos), será cobrado prolongamento, aos alunos que



frequentem o Colégio nesse período. No caso de os Encarregados de Educação optarem pelo pagamento mensal os valores serão os seguintes:

- interrupção letiva de Natal, Carnaval e mês de junho 25% do valor de tabela;
- interrupção letiva da Páscoa, 50%, do valor de tabela.

- 7.4. Não será cobrado prolongamento, na primeira semana de setembro, assim como na interrupção letiva de outubro.
- 7.5. Não será cobrado prolongamento após as 17h30m, nos dias de reunião com os professores, no entanto os mesmos deverão assinar o documento de saída após as 17h30m, que lhe será apresentado e escrever nas observações “Reunião com professor”.

8. FREQUÊNCIA EM PERÍODO NÃO LETIVO E PROGRAMA DE VERÃO (1º e 2º ciclos)

- 8.1. Os alunos dos 1º e 2º ciclos, podem frequentar o Colégio da Torre nos períodos não letivos.
- 8.2. A frequência do Colégio da Torre nos períodos não letivos implica inscrição através de formulário, a enviar, para que sejam preparadas e confeccionadas as refeições para os alunos.
- 8.3. No caso de omissão de resposta, o Colégio da Torre considera que o aluno virá e serão confeccionadas as refeições. A alimentação será cobrada de acordo com o preçário em vigor independentemente do aluno vir ou não.
- 8.4. No caso de resposta afirmativa e se o aluno não comparecer, será cobrada a alimentação de acordo com o preçário em vigor, exceto se o Encarregado de Educação avisar até às 13 horas do dia anterior, através de correio electrónico (secretaria12ciclo@colegiodatorre.pt);
- 8.5. No caso dos Encarregados de Educação terem dado resposta negativa e necessitarem de inscrever o aluno, poderão fazê-lo à posteriori, através do formulário enviado, com um mínimo de 24 h de antecedência, de forma a serem garantidas refeições para o mesmo.
- 8.6. Nos períodos não letivos, os alunos dos 1º e 2º ciclos, deverão entrar até às 10 horas.
- 8.7. O Programa de Verão dos 1º e 2º ciclos, realiza-se no período compreendido entre os dias 1 e 28 de julho de 2020, terá dois turnos, o 1º turno realiza-se entre os dias 1 e 14 de julho e o 2º turno entre os dias 15 e 28 de julho.
- 8.7.1. Será enviada informação sobre o programa, forma de inscrição e preçário até ao mês de maio de 2020.
- 8.7.2. Neste período as instalações dos 1º e 2º ciclos, abrem às 8h00m e encerram às 18h30m.
- 8.7.3. Fora do horário de funcionamento será cobrado prolongamento, conforme tabela em vigor.
- 8.7.4. Os alunos deverão entrar até às 9h00m (salvo informação em contrário) e o programa termina às 17h30m.



8.7.5. Durante este período é obrigatório o uso de t-shirt do Colégio da Torre. É expressamente proibido o uso de calções curtos (shorts) e minissaia.

9. DESISTÊNCIAS/TRANSFERÊNCIAS

- 9.1. Só serão aceites desistências de um serviço mensal, se comunicadas por correio eletrónico até dia 20 do mês anterior à desistência, para;
- creche e pré-escolar secretariapreescolar@colegiodatorre.pt;
 - alunos dos 1º e 2º ciclos secretaria12ciclo@colegiodatorre.pt.
- 9.2. A desistência da frequência do Colégio da Torre, por um aluno, durante o ano letivo apenas se tornará efetiva quando comunicada por escrito à Direção Executiva com, pelo menos, trinta dias de antecedência, mantendo-se até esse momento todas as obrigações decorrentes da matrícula e da inscrição. É obrigatória a liquidação integral da prestação correspondente ao mês em que a saída do aluno se concretizar. Só são aceites desistências da Creche e Pré-escolar até ao início do mês de abril.
- 9.3. Nos 1º e 2º ciclos, os alunos que mudam de escola terão de entregar o Boletim de Transferência na Secretaria do Colégio, de forma a enviar o processo do mesmo. Na ausência desta comunicação, continuará a marcar-se faltas e ao fim de duas semanas de ausência de comunicação, será alertada a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, (CPCJ).

10. ACESSO E CIRCULAÇÃO

- 10.1. Tem acesso ao Colégio da Torre o corpo docente, pessoal auxiliar, outros funcionários, alunos, Pais, Encarregados de Educação e acompanhantes autorizados.
- 10.2. Nos 1º e 2º CEB, com exceção do corpo docente, pessoal auxiliar, outros funcionários e alunos, a circulação no espaço escolar fica limitada à zona do átrio de entrada, receção e secretaria. O acesso a outras zonas do Colégio está sujeito a autorização prévia.
- 10.3. É permitido, excecionalmente, aos Encarregados de Educação o acesso à sala de aula do seu educando, durante a primeira semana de aulas e até ao início da primeira aula (8h30m, 8h45m ou 9h00m). Após esse horário, os Encarregados de Educação e alunos deverão dirigir-se à secretaria.
- 10.4. Na Creche e Pré-escolar, não é permitida a entrada dos Pais/Encarregados de educação ou outros acompanhantes no interior das salas.
- 10.5. O acesso automóvel ao recinto escolar só é permitido em casos excecionais, devidamente autorizados.

11. SEGURANÇA

- 11.1. Os alunos só poderão sair do Colégio acompanhados pelos Pais, Encarregados de Educação ou outras pessoas previamente autorizadas por escrito no ato da inscrição.



- 11.2. Os alunos só poderão sair do Colégio da Torre **não acompanhados**, mediante autorização escrita do Encarregado de Educação em impresso próprio disponível na secretaria.
- 11.3. Os alunos que, em caso pontual, tiverem de sair com novo acompanhante que não o autorizado, Pais ou Encarregados de Educação, deverão indicar novo acompanhante via email (descrito no ponto 11.5.), via caderneta ou telefonicamente.
- 11.4. Caso se verifique que alguém não autorizado venha buscar o aluno, os nossos serviços entrarão em contacto com o Encarregado de Educação, de forma a validar a autorização de saída do aluno.
- 11.5. Qualquer nova autorização ou alteração ao indicado no ato de inscrição, os Pais ou Encarregados de Educação deverão avisar o Colégio da Torre, e identificar a pessoa (novo acompanhante), indicando o nome completo via correio eletrónico:
- creche e pré-escolar para secretariapreescolar@colegiodatorre.pt;
 - 1º e 2º ciclos para secretaria12ciclo@colegiodatorre.pt.
- 11.6. Igual procedimento ao descrito no ponto 11.3 deve ser tomado no caso de alunos que pretendam sair com Pais ou Encarregados de Educação de outros alunos.
- 11.7. Em caso de dúvida relativamente à identidade do acompanhante do aluno, o Colégio da Torre reserva-se o direito de não deixar sair o mesmo, sem novo contacto com os Pais ou Encarregados de Educação.
- 11.8. A caderneta do aluno deve estar preenchida com os dados do aluno e Encarregados de Educação, assim como, o número de telefone para contato em caso de necessidade/urgência.
- 11.9. Não são permitidas visitas aos alunos por familiares ou outros.
- 11.10. Qualquer visitante deverá dirigir-se à secretaria, para que seja devidamente identificado e autorizado a entrar/permanecer no Colégio da Torre.

12. SAÚDE E BEM-ESTAR

- 12.1. Sempre que o aluno apresente sintomas de febre, sinais de alguma doença transmissível ou outros sintomas que o impeçam de participar normalmente nas atividades escolares ou se for detetada doença parasitária, como a Pediculose, o aluno não poderá permanecer no Colégio da Torre e será encaminhado para a sala de isolamento. O Encarregado de Educação será contactado no sentido de recolher o aluno, de forma tão breve quanto possível.
- 12.2. Se, por motivo de doença, a ausência do aluno for igual ou superior a três dias, o regresso só é autorizado com a apresentação de um atestado médico.
- 12.3. Em caso de urgência, recorrer-se-á aos Serviços Hospitalares, sendo o Encarregado de Educação informado da ocorrência e das medidas tomadas.



- 12.4. Só serão ministrados medicamentos, que estão sujeitos a receita médica, aos alunos quando acompanhados de receita médica, guia de tratamento (posologia e hora de administração) e identificados de forma visível com o nome. Os medicamentos devem ser sempre entregues em mão ao responsável pela receção do aluno e nunca deixados dentro da mochila. O Colégio da Torre não se responsabiliza pela não administração de medicamentos sempre que estes não cumpram o atrás descrito.
- 12.5. O Colégio disponibiliza Médico(a) Pediatra de apoio que estará presente nas datas previamente estipuladas. Os alunos serão consultados sempre que os Pais o solicitem por escrito, na respetiva caderneta, descrevendo os sintomas e, no caso de existir, indicar a medicação ministrada.
- 12.6. O Colégio da Torre, reserva-se o direito de levar o aluno a ser observado pelo(a) Médico(a) Pediatra sempre que surjam dúvidas sobre a sua saúde, sem aviso prévio aos Pais/Encarregados de Educação.

13. VESTUÁRIO

- 13.1. **O uso de uniforme do Colégio da Torre é obrigatório** (com exceção do Berçário).
- 13.2. A adoção do uniforme pretende reforçar a identidade e segurança do aluno e melhorar a sua integração.
- 13.3. Nas aulas de Educação Física, é obrigatório o uso do equipamento de desporto do Colégio da Torre, que deve ser adquirido na secretaria.
- 13.4. Todas as peças de roupa, calçado e equipamento (bem como as mochilas e restante material) têm de estar identificadas com o nome do aluno, de forma a evitar trocas e extravios.
- 13.5. No 1º e 2º ciclos, durante os períodos de interrupção letiva, é obrigatório o uso de pólo do Colégio da Torre. É expressamente proibido o uso de calções curtos (*shorts*) e minissaia.
- 13.6. No final do ano letivo, todo o vestuário perdido e não reclamado nos "perdidos e achados", será entregue a entidades de apoio social.
- 13.7. O Colégio da Torre não se responsabiliza pela perda ou dano de peças de uniforme, sapatos, acessórios, material escolar, etc.
- 13.8. Sempre que se verifique a não utilização do uniforme regulamentar do Colégio da Torre, proceder-se-á à requisição da peça de vestuário do uniforme em falta, que será debitada na fatura do mês seguinte.
- 13.9. **Na Creche e Pré-escolar:**

O uniforme do Colégio da Torre encontra-se à venda na secretaria e é constituído por:

t-shirt, bata e panamá	de outubro a abril
t-shirt e panamá	setembro e de maio a julho



- 13.10. Os alunos deverão ter uma muda de roupa no Colégio, devidamente identificada. No Berçário, deverão ter duas mudas.
- 13.11. A roupa dos alunos deverá ser prática, de modo a facilitar a sua autonomia. Não são permitidas calças/calções tipo "jardineiras".
- 13.12. Para as aulas de Educação Física, os alunos deverão trazer o respetivo equipamento vestido de casa:
No inverno:
- fato de treino e t-shirt do Colégio, ténis e a respetiva bata na mochila.
No verão:
- calções azul-escuros e t-shirt do Colégio da Torre, ténis e a respetiva muda de roupa na mochila.
- 13.13. **No 1º e 2º CEB**
O uniforme do Colégio da Torre é composto por:

No inverno:
- Uniforme masculino: camisa, pulôver com ou sem mangas ou polo de manga comprida, calções, meias altas ou collants castanho-escuros, casaco polar e sapatos castanho-escuros ou pretos. Os alunos do 2º ciclo podem optar por calças de cor camel.

- Uniforme feminino: camisa, vestido ou polo de manga comprida e saia, meias altas ou collants castanho-escuros, casaco de malha (facultativo), casaco polar e sapatos castanho-escuros ou pretos.

No verão:
- Uniforme masculino: polo, calções, meias curtas castanho-escuras, e sapatos castanho-escuros ou pretos.

- Uniforme feminino: polo, saia, meias curtas castanho-escuras e sapatos castanho-escuros ou pretos.
- 13.14. O uniforme é adquirido na secretaria do Colégio, com exceção do calçado.
- 13.15. Os alunos devem apresentar-se de uniforme em todas as atividades escolares – dentro ou fora do Colégio da Torre.
- 13.16. Nas aulas de Educação Física o equipamento de desporto é composto por:

No inverno:
- T-shirt e calções azul-escuros do Colégio, meias azul-escuras, fato de treino, ténis e sapatilhas.

No verão:
- T-shirt e calções azul-escuros do Colégio, meias azul-escuras, ténis e sapatilhas.
- 13.17. Os alunos devem apresentar-se nas aulas de Educação Física, Ballet, Dança, Judo, etc..., com o respetivo equipamento. Sempre que o aluno não se apresente com o respetivo



equipamento, assistirá à aula mas ficará impedido de realizar a mesma, não podendo ser exigida qualquer tipo de compensação ao Colégio da Torre.

14. ALIMENTAÇÃO

- 14.1. Toda a alimentação (almoço e lanches) é fornecida pelo Colégio da Torre, não podendo os alunos trazer do exterior qualquer tipo de alimento.
- 14.2. O Colégio da Torre tem opção de ementa vegetariana.
- 14.3. Os Pais/Encarregados de Educação poderão optar pela ementa base (carne, peixe e legumes), mista (peixe e legumes) ou vegetariana. Os Pais ou Encarregados de Educação, deverão indicar por escrito no início do ano letivo qual a ementa escolhida.
- 14.4. As dietas são compostas por:
2ª e 6ª feiras por peixe e batata cozidos (peixe da ementa do dia);
4ª feira por peixe e batata cozidos;
3ª e 5ª feiras por carne de frango, novilho ou peru com arroz ou batata cozidos.
- 14.5. Os pedidos de dietas serão aceites até às 9h00m, mediante indicação via correio eletrónico para:
- Creche e Pré-escolar, (secretariapreescolar@colegiodatorre.pt);
- 1º e 2º ciclos, (secretaria12ciclo@colegiodatorre.pt);
- 14.6. Qualquer pedido de dieta solicitado por motivos de intolerância ou alergia alimentar deve ser acompanhado de atestado médico que indique quais os alimentos a que o aluno é intolerante ou alérgico.
- 14.7. O Colégio não fornece leites dietéticos e antialérgicos aos alunos.
- 14.8. Os lanches à base de iogurtes e leites sem lactose, assim como bebida de soja, arroz, etc., têm um custo adicional, exceto se por indicação médica e com atestado médico.
- 14.9. Na Creche e no Pré-escolar, sempre que o aluno falte por um período igual ou superior a 10 dias úteis no mesmo mês, será descontado na fatura do mês seguinte, o proporcional (numa base de 22 dias úteis) ao valor da alimentação.
- 14.10. Nos 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico, a alimentação será descontada na fatura do mês seguinte, para as faltas dadas dos dias não letivos. Não serão efetuados descontos de alimentação durante os períodos letivos.
- 14.11. Durante a manhã, será servido aos alunos, um reforço constituído por fruta e/ou pão.
- 14.12. A ementa será afixada, semanalmente, em local visível e na área reservada do site.
- 14.13. O Colégio oferece aos alunos, Bolo de Aniversário, sempre que o aluno faça anos no período previsto nos pontos 3.1. e 3.2. (aos alunos inscritos no Programa de Verão).
- 14.14. Por motivos de dificuldade de abastecimento pelos fornecedores, a ementa poderá sofrer alterações sem aviso prévio.



15. RESPONSABILIDADES

- 15.1. O Colégio da Torre não se responsabiliza pela perda ou dano de quaisquer objetos trazidos de casa pelos alunos, tais como: brinquedos, livros, DVDs, pulseiras, fios, etc...
- 15.2. É expressamente proibida a utilização de *tablets*, telemóveis e de máquinas de filmar, fotografar ou de qualquer outro aparelho que permita fazer registo de imagens, vídeo ou áudio sem prévia autorização da Direção Executiva.
- 15.3. É proibido o uso de artigos de valor tal como pulseiras, anéis, relógios, entre outros.
- 15.4. A roupa e outros objetos pedidos pelos responsáveis da sala deverão estar identificados com o respetivo nome do aluno. O seu extravio não será da responsabilidade do Colégio da Torre.
- 15.5. O Colégio da Torre fornece um Caderno de Recados/Caderneta do Aluno que deverá, obrigatoriamente, acompanhar o aluno. Nesse mesmo caderno, Pais, Encarregados de Educação e Educadores ou Professores deverão escrever todas as informações que considerem importantes. No caso de destruição ou perda do Caderno, será cobrado 1 € (um euro), por cada caderno novo.
- 15.6. Todos os alunos têm seguro de acidentes pessoal. A apólice do mesmo estará à disposição dos Encarregados de Educação sempre que a solicitarem.
- 15.7. Em situação alguma, poderão ser exigidas à instituição indemnizações superiores às aquelas que são estipuladas pela companhia de seguros.
- 15.8. O Colégio da Torre não se responsabiliza pelos danos e atos causados pelos alunos fora do seu recinto escolar.
- 15.9. O seguro escolar, incluído no pagamento da inscrição, não contempla quaisquer prejuízos causados pelos alunos no Colégio da Torre, em visitas de estudo ou passeios, em qualquer objeto que pertença a terceiros ou aos próprios, tais como, material individual, óculos, roupa, etc.. Os mesmos terão de ser reparados ou repostos à sua conta, individualmente ou coletivamente, conforme os casos.
- 15.10. Salienta-se que é fundamental estarem atualizados, no Boletim de Inscrição do aluno, todos os telefones do Encarregado de Educação, para onde seja possível comunicar em caso de urgência. Sempre que haja alguma alteração de morada ou telefone, esta deverá ser imediatamente participada aos serviços competentes do Colégio da Torre, através dos endereços eletrónicos:
 - creche e pré-escolar para (secretariapreescolar@colegiodatorre.pt);
 - 1º e 2º ciclos para (secretaria12ciclo@colegiodatorre.pt).
- 15.11. Sublinha-se que a ativação, por acidente, do seguro escolar só se concretiza para situações comunicadas, no momento, ao Colégio da Torre.



16. NORMAS GERAIS

- 16.1. O Colégio da Torre privilegia a realização de atividades lúdicas durante as interrupções letivas que promovam a boa convivência e socialização entre alunos e restantes elementos da ação educativa, pelo que não será permitido aos alunos trazer para o Colégio da Torre consolas ou outro tipo de jogos eletrónicos.
- 16.2. As reuniões periódicas, com os Encarregados de Educação, serão oportunamente comunicadas.
- 16.3. Os Pais serão informados dos procedimentos e materiais necessários quando efetivarem a inscrição em qualquer atividade extracurricular.
- 16.4. Nos dias em que se comemoram eventos no Colégio da Torre (ex: festa de Natal, festa de final de ano letivo) os alunos que não participam nas atividades deverão sair até às 13h00m.
- 16.5. Os alunos não serão chamados para atender telefonemas dos Encarregados de Educação ou familiares. Qualquer mensagem urgente será transmitida através do educador/professor.

17. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Poderá consultar o R.I.E com as Disposições Específicas no site do Colégio da Torre ou nas secretarias.